Posted on: 2020-10-14T00:00:00.00-04:00

DB Reference N°: IDB-P572221-10/20

Country: Brazil

Institution: Inter-American Development Bank

Sector: General - Construction

Deadline: 2020-10-30T00:00:00.00-04:00

Status: Published

Loan N°./Financing: 4444/OC-BR (BR-L1421)

Project: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – "João Pessoa Sustentável

Title: Contratação de serviços especializados de supervisão de obras, aspectos ambientais e sociais no âmbito do programa João Pessoa sustentável.

Borrower/Bid No: 91005/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – "João Pessoa Sustentável"

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Contratação de serviços especializados de supervisão de obras, aspectos ambientais e sociais no âmbito do programa João Pessoa sustentável.

EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L1421)

REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91005/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E

SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O objetivo Geral da Contratação são Serviços especializados de supervisão de obras, aspectos ambientais e sociais no âmbito do programa João pessoa sustentável, para as seguintes obras do programa indicadas abaixo:

LISTA DE OBRAS DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

1 - OBRA INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR - Obras de infraestrutura nas comunidades do Complexo Beira Rio, com urbanização e implantação de um parque Linear;

2 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - Obra de construção de 565 unidades habitacionais e dos equipamentos comunitários (Espaços Comerciais, CRAS, CREI, Escola Fundamental I e CRJ);

3 - OBRAS DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DO LIXÃO DO ROGER - Obras de recuperação ambiental e construção de um parque ambiental no antigo lixão do Roger;

4 - OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Adequação de espaços físicos da secretaria de infraestrutura que permita o fluxo de veículos, máquinas e equipamentos, e obra da implantação do Data Center (Backup);

5 - IMPLANTAÇÃO DO CCC - Implantação do Centro de Cooperação da Cidade – CCC (Construção de Edificação);

6 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO CENTRO ADM. - Adequação de espaços físicos da Sala Segura, Data Center;

7 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - Obras de construção das 110 Unidades habitacionais pelo Reassentamento Rotativo;

8 - IMPLANTAÇÃO CCC - Implantação do Centro de Cooperação da Cidade - CCC (equipamentos e implantação);

9 - OBRA DO PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO DO RIO JAGUARIBE - PROGRAMA 9 DO MGAS - Programa de Mitigação de Acúmulo de Lixo e Sedimentos no Rio Jaguaribe (MGAS);

10 - AQUISIÇÕES GERAIS - Obras e intervenções que visam apresentar soluções para as situações de emergência baseado em uma análise de risco das ações do Programa (implantação e operação), incluindo os riscos ambientais, aos trabalhadores e aos moradores, devido às obras e sua operação.

As atividades e atribuições a serem executadas pela empresa a ser contratada estão de acordo com as ações previstas para os dois componentes do Programa, conforme detalhado no Capítulo 8.6, b, do ROP, a seguir relacionadas:

- Apoio à UEP no planejamento da execução das obras, em consonância com as diretrizes fornecidas;
- Supervisão da execução das obras, de acordo com os respectivos projetos executivo;
- Apoio à UEP no planejamento da execução dos Planos de Reassentamento em consonância com os planos das obras;
- Verificação dos serviços referentes à supervisão ambiental, para garantir o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas na legislação;
- Apoiar a UEP na fiscalização do cumprimento, pelas empresas contratadas, das normas legais e procedimentos referentes ao Controle de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, que devem fazer parte do Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO) de cada construtora, conforme estabelecido no MGAS;
- Anotação dos fatos considerados relevantes, no Livro de Ocorrências ou Diário de Obra;
- Apoio à UEP na definição de prioridades para execução dos serviços de acordo com as diretrizes do Programa;
- Apoio à UEP nas alterações na programação das empreiteiras, adequando-a aos prazos estabelecidos, solicitando acréscimos de pessoal e equipamento, se necessário;
- Apoio à UEP na adequação ou revisão de projetos, sempre que as situações locais identificadas indicarem ou exigirem

mudanças durante a construção, consultando a Coordenação de Aspectos Ambientais e sociais nos casos em que as modificações possam ter implicações ambientais ou sociais;

- Proposição de alternativas de execução e solicitações de correções dos projetos das obras civis e eletromecânicas (plantas e memórias técnicas), sob o ponto de vista da adequação e qualidade dos materiais empregados, sua correta especificação e quantificação, bem como das condições executiva, operacional, manutenção e de interferências que possam prejudicar a execução da obra;
- Supervisão e inspeção dos bens e serviços de fornecimento, transporte, armazenamento, montagem e teste de equipamentos realizados pela empreiteira e fornecedores;
- Vistoria e levantamento final dos pontos singulares para elaboração do
  Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras, Bens e Serviços, em conjunto com a Coordenação de Aspectos Ambientais para identificar os passivos ambientais porventura existentes que requeiram ser corrigidos pela Construtora antes do recebimento final da obra;
- Manutenção e arquivo da documentação relacionada com a obra;
- Supervisão da elaboração dos projetos de como-construído ("as built"), pelas empreiteiras;
- Emissão de relatórios de andamento e final;

Demais Atribuições Técnicas:

Atender a todas as solicitações de informação que sejam emitidas pela UEP;

- Apoiar a UEP durante as Missões do BID, bem como em outras reuniões ou eventos do Programa, sob demanda;
- Manter o controle do quadro de empregados das empreiteiras contratadas, com o cadastro devidamente atualizado, inclusive com relação à qualificação e formação de cada membro designado para execução dos trabalhos, relativos a cada contratação, exigindo das contratadas a aplicação de treinamentos adequados a seus empregados;
- A SUPERVISORA deve paralisar os serviços, comunicando o fato a UEP, quando constatado risco grave e iminente aos empregados, das empresas contratadas e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
- A SUPERVISORA deve fazer exigências às empresas contratadas, comunicando o fato imediatamente à UEP, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como de bens, de propriedades, e do meio ambiente;
- Elaborar medições de obras e serviços em conjunto com as contratadas, para posterior aprovação da UEP, sendo que as respectivas medições deverão ser acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas e fotos, assim como o critério de medição adotado;
- Elaborar "check-list contratual", a ser aplicado mensalmente nas contratadas, verificando o atendimento às exigências contidas nas cláusulas, itens e subitens contratuais que devem ser observadas em cada contrato, avaliando sua conformidade e, principalmente, tomando as providências necessárias para a regularização das não conformidades, bem como quanto à aplicação de eventuais sanções;
- A SUPERVISORA deverá solicitar das empreiteiras executoras das obras a disponibilização, nos canteiros de obras, de sala climatizada e minimamente equipada para a realização de reuniões ou de qualquer outro trabalho eventualmente necessário;
- A SUPERVISORA deverá exigir da Empreiteira a manutenção e conservação das instalações (permanentes e provisórias) do Canteiro de Obras, o cumprimento das Normas Técnicas de Construção e Montagem, a obediência ao Manual de Construção – MAC, a adoção de medidas de segurança e higiene no trabalho, a severa disciplina na execução das tarefas, a vigilância, limpeza e a iluminação dos locais de trabalho;
- Apoiar a análise e atualização se for necessário, dos projetos antes do início dos empreendimentos e no decorrer destes, verificando em campo se as interferências e as desapropriações eventualmente previstas no projeto são suficientes para a execução da obra;
- A SUPERVISORA, na oportunidade das inspeções em campo, deverá verificar se a implantação de isolamentos e placas

de identificação, nos locais de intervenção dos empreendimentos, está satisfazendo as necessidades locais previstas na contratação da execução da obra;

- Supervisionar os trabalhos de campo e laboratório (topografia, geotecnia, ensaios de solos, de materiais, de concretos etc.);
- Preparar a documentação necessária e efetuar a coordenação dos processos de liberação de áreas e vias públicas, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, alertando à UEP quanto à necessidade de celeridade nos processos de liberação das áreas;
- Acompanhar e garantir o controle tecnológico, bem como os serviços topográficos e geotécnicos de todas as etapas dos empreendimentos;
- Coordenar a execução dos trabalhos de campo, ou seja, quanto aos fornecimentos ou quanto ao acompanhamento das etapas de construção;
- Proceder à inspeção técnica dos materiais e equipamentos, a serem fornecidos pelas empreiteiras e fornecedores contratados, para verificar a fidelidade destes com o recomendado em projeto;
- Garantir que todos os materiais e equipamentos aplicados nos empreendimentos sejam aqueles previamente certificados, assim como garantir que os mesmos sejam devidamente estocados, resguardando assim as suas condições técnicas de uso;
- Realizar serviços de inspeção da qualidade e acompanhamento de fabricação, no âmbito do objeto do contrato de fornecimento;
- Acompanhar a realização de ensaios de tipo, de rotina e especiais;
- Acompanhar os recebimentos de materiais e equipamentos envolvendo os procedimentos de descarga, locais de armazenamento em canteiro e locais de instalação nas obras correspondentes, bem como o transporte dos mesmos;
- Realizar inspeção preliminar nos imóveis / edificações próximos aos locais de implantação de obras lineares e/ou localizadas visando à identificação de patologias pré-existentes, a fim de possibilitar análise comparativa na ocorrência de sinistros. Esta inspeção será realizada por profissionais de nível técnico sendo documentada através de relatório individual, constituído por descrição minuciosa das condições estruturais e registro fotográfico de cada imóvel / edificação vistoriada. Estas inspeções deverão ocorrer previamente à execução das obras circunvizinhas;
- Quando da ocorrência de sinistros com danos materiais e/ou pessoais a terceiros, fornecer todos os subsídios técnicos (realização de perícias técnicas, elaboração de pareceres técnicos e relatórios fotográficos, assessoria jurídica, entre outros) para a caracterização de eventual responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- Emitir documento de ART junto ao CREA/PB de supervisão e fiscalização de todas as obras no âmbito do programa João Pessoa Sustentável.

Atribuições dos Aspectos Sociais e Ambientais que estão presentes no MGAS:

- Implantar os procedimentos de supervisão ambiental e preparação do Manual de Supervisão Ambiental, onde serão definidos os instrumentos de registros de inspeções de campo, de ocorrências ambientais e de acompanhamento de medidas de prevenção/controle/mitigação de impactos e recuperação de áreas degradadas;
- Implantar Procedimentos de monitoramento de parâmetros de qualidade ambiental na área de intervenção, tais como: ruídos, emissões atmosféricas, efluentes, resíduos, poeiras, incômodos à população, impactos sobre o sistema viário e trânsito, erosão e assoreamento de rios, etc., decorrentes das atividades de obras;
- Estabelecer procedimentos de relacionamento entre a Supervisão Ambiental, a Fiscalização de Obras e a Construtora, incluindo o fluxo de documentos para a informação de ocorrências ambientais, notificação de não conformidade ambiental grave, reuniões periódicas para discutir o planejamento das atividades de obras visando à redução dos impactos ambientais;
- Acompanhamento dos estudos e licenciamento ambiental das instalações de apoio (canteiro de obras, DME's, dentre outros);
- Acompanhamento sistemático das obras, verificando o cumprimento das especificações ambientais, a ocorrência de impactos no meio ambiente e a adoção de medidas para a prevenção/controle/mitigação de impactos;
- Acompanhar as atividades geradoras de resíduos sólidos e líquidos, principalmente no que se refere a produtos oleosos, químicos e inflamáveis;

- Acompanhar o manejo adequado de eventuais solos contaminados encontrados durante os trabalhos de escavação;
- Elaborar relatórios mensais com o registro das ocorrências ambientais, avaliação do desempenho da construtora no atendimento aos requisitos ambientais e emissão do Certificado de Conformidade Ambiental;
- Acompanhar a desativação de instalações de apoio à obra e recuperação de áreas utilizadas;
- Supervisionar o programa de comunicação social e gestão de queixas nas obras;
- Supervisionar e dar condições para ocorrência dos mecanismos para consultas públicas nas obras;
- Preparar Relatório Ambiental de Encerramento da Obra, registrando o cumprimento de todos os requisitos previstos nas licenças ambientais e nas políticas e salvaguardas do BID.

A empresa a ser contratada deverá instalar-se regularmente em escritório na cidade de João Pessoa/PB, sendo de sua responsabilidade sua instalação e a de sua equipe de profissionais, cujos custos diretos e indiretos à execução contratual serão descritos no orçamento de referência, a ser elaborado por órgão/agente técnico da PMJP.

PRODUTOS ELABORADOS:

I. Gestão e Monitoramento;
II. Relatório de Atividades;

- Mensais
- Trimestrais de acompanhamento
- Semestrais
- Final de Obra

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. **As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços equivalentes supervisão e fiscalização de obras habitacinais e equipamentos comunitarios, de infraestrutura, de implantação de parques lineares, de edificações tecnológicas e inovadoras, e recuperação de áreas degradadas** (mediante a apresentação do portfólio po rmeio de folhetos e/ou brochuras em língua portuguesa do Brasil, devendo constar a descrição deserviços similares realizados, experiência em condições e contextos semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

- Possuir atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes à do Objeto desta licitação comprovado por Certificado de Acervo Técnico, contratos, ART, RRT, ou outros documentos comprobatórios.
- Possuir equipe técnica de caráter multidisciplinar, composta, no mínimo, por profissionais comprovadamente habilitados para atuar nas seguintes áreas:

Supervisor Geral - Profissional Sênior, com formação de nível superior Engenharia Civil e Especialização em Gestão de Projetos, Gestão de Obras, ou similar, com no mínimo 10 anos de formação;

Engenharia Civil Pleno - Profissional Pleno, com formação de nível superior em Engenheira Civil, com no mínimo de 5 anos de formação e experiência em: Supervisão e fiscalização de obras de edificações, drenagem, dragagem, pavimentação, habitação, aterro sanitário e saneamento;

Engenheiro Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho - Profissional Sênior, com de nível superior em Engenheira Ambiental e especialização em engenharia de segurança do trabalho, com no mínimo 5 anos de formação;

Engenheiro Sanitarista - Profissional com formação Engenharia Civil ou Engenharia Sanitarista, com no mínimo 5 anos de formação e experiência, em Fiscalização de obras de implantação de saneamento básico, construção de aterro sanitário e gestão de resíduos;

Especialista Social - Cientista social, Sociólogo ou Assistente social, com mais de 5 anos de formação, experiencia comprovada em reassentamento humanos, gestão de queixas, politicas publicas em comunidades em situação vulnerável;

Engenheiro (Fiscal de infraestrutura) - Profissional de nível pleno, com formação acadêmica em Engenharia Civil, com no mínimo 5 anos de formação, com experiência comprovada em fiscalização, de obras de pavimentação, contenção de encostas, drenagem e terraplenagem e saneamento básico;

Engenheiro (Fiscal de Dragagem) - Profissional com formação Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com no mínimo 5 anos de formação e experiência em fiscalização de obras de dragagem fluvial comprovada em área urbana;

Engenheiro Civil (Fiscal de Edificações) - Profissional com formação Engenharia Civil, com no mínimo 5 anos de formação e experiência, em fiscalização de obras de edificações;

Engenheiro Ambiental - Profissional com formação Engenharia Ambiental, com no mínimo 5 anos de formação, com experiência, em fiscalização de infraestrutura, emissão de licenças ambientais, fiscalização e gestão de resíduos de construção, gestão de áreas de proteção permanente;

Engenheiro Eletricista - Profissional Pleno, com formação mínima de 5 anos, experiência em fiscalização de obras de média e baixa tensão, instalações elétricas residenciais, subestações aéreas, sistemas de energias renováveis, instalações de rede logica, sistema de proteção atmosférica, circuitos internos de tv, quadros elétricos e grupos geradores;

Engenheiro de Sistemas / Telecomunicações - Profissional Pleno, com formação em Engenharia de Rede, Telecomunicações ou Engenharia elétrica com ênfase em comunicação.Com experiência comprovada em fiscalização e/ou supervisão de sistemas de telecomunicações e redes, instalação de fibra ótica com no mínimo 30 km de extensão, sistema de transmissão via rádio;

Engenheiro Mecânico - Engenheiro mecânico com no mínimo 5 anos de formação, com experiência em fiscalização de instalações de elevadores, estações de bombeamento, sistemas de instalações industriais de condicionadores de ar, estações elevatórias, maquinas térmicas e transporte de fluidos;

Topografo - Profissional de nível médio, com experiência comprovada de 02 anos em levantamento planialtimétrico, acompanhamento e medição de obras de infraestrutura, obras de caminhamento de instalações, levantamento de PVs e de cota, georreferenciamento, planialtimétrico em geral, medições e levantamentos.

O **prazo de execução dos serviços será de 40 meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços,

respeitando-se as etapas e metas do Programa João Pessoa Sustentável.

O **orçamento estimado para realização do serviços será de R$ 10.475.190,29** (dez milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos).

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *jointventure* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID.

O Termo de Referência – TDR Preliminar para a referida contratação está disponível para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=5072. Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08 h às 12 h e 13 h às 17 h.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico/e-mail) até as 23:59 h do dia 30/10/2020 (horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçados para:

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

Em atenção ao Coordenador Geral do Programa José Rivaldo Lopes

Rua Empresário Clóvis Rolim, n° 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301B a 2306B do Duo Corporate Towers, João Pessoa - PB, CEP: 58.034-030.

E-mail: celuep@joaopessoa.pb.gov.br

JOSÉ RIVALDO LOPES

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Prefeitura Municipal de João Pessoa